

EDITAL Nº 18/2026 – PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL CURRICULAR – EIC

A AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Cruzeiro do Sul, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), torna público o presente edital referente ao Programa de Extensão Institucional Curricular – EIC, o qual será regido pelas normas aqui estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018, o Programa de Extensão Institucional Curricular tem como missão incentivar a participação nos projetos de extensão curricular nos cursos de graduação da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Cruzeiro do Sul.

1.2 A AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Cruzeiro do Sul, por meio de seus cursos de graduação participantes do Programa de Extensão Institucional Curricular (EIC), reafirma seu compromisso com a formação de profissionais qualificados, socialmente responsáveis e alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

1.3 As atividades apresentam integração e interação com a sociedade para o desenvolvimento das atividades extensionistas, inserindo o discente precocemente no cenário da saúde e áreas afins, incorporando tecnologias e metodologias de ensino-aprendizagem baseadas na realidade local da comunidade para o enfrentamento dos principais problemas da população.

1.4 Este edital está fundamentado na legislação e documentos orientadores nacionais e internacionais que regulamentam a extensão universitária e a Educação Interprofissional em Saúde, em especial:

- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), que integra a extensão universitária à educação superior;
- Resolução CNE/CES nº 7/2018, alterada pelo Parecer CNE/CES nº 576/2023, que estabelece a curricularização da extensão nos cursos de graduação;

- Lei nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos da área da saúde, em especial a Medicina (Parecer CNE/CES nº3 /2025);
- Portaria GM/MS nº 198/2004 e Portaria nº 1.996/2007, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);
- Marco de Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2010);
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030/ONU), especialmente ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 17 (Parcerias).
- Regulamento Institucional da Extensão da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Cruzeiro do Sul.

O Programa orienta-se pelos princípios de:

- Equidade;
- Ética e responsabilidade social;
- Humanização e empatia;
- Interprofissionalidade e liderança colaborativa;
- Inovação e criatividade;
- Sustentabilidade e eficiência.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O Programa de Extensão Institucional tem a finalidade de incentivar a participação no desenvolvimento de projetos de extensão, articulando o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a faculdade e a sociedade, além de promover a

interdisciplinaridade e fortalecer a aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2.2 Objetivos Específicos

- Integrar estudantes de Medicina em práticas interprofissionais, fortalecendo a troca de saberes, a corresponsabilidade, o cuidado centrado na pessoa e o trabalho colaborativo em saúde.
- Promover a integração entre instituição e comunidade por meio do desenvolvimento de ações extensionistas que produzam impacto social positivo e contribuam para a melhoria das condições de saúde da população.
- Estimular vivências extensionistas que aproximem os estudantes das realidades sociais e das necessidades de saúde da comunidade, considerando determinantes sociais, diversidade humana, equidade e justiça social.
- Valorizar expressões artístico-culturais de estudantes e comunidades como dimensões formativas, ampliando a compreensão integral do processo saúde-doença e de seus aspectos subjetivos, culturais e ambientais.
- Desenvolver competências éticas, comunicacionais e colaborativas para atuação multiprofissional, com foco em comunicação eficaz, escuta qualificada, práticas humanizadas, segurança do paciente e integração em equipe.
- Promover ações extensionistas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas públicas, favorecendo equidade, inclusão social, sustentabilidade e fortalecimento do sistema de saúde.
- Incentivar a produção de conhecimento, inovação social e impacto comunitário, estimulando o uso crítico de tecnologias emergentes, a pesquisa, a análise de evidências e a articulação ensino–pesquisa–extensão.
- Consolidar competências essenciais para o trabalho colaborativo, incluindo tomada de decisão compartilhada, clarificação de papéis, gestão de conflitos, liderança colaborativa e corresponsabilidade nas práticas de cuidado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os alunos matriculados no curso de graduação de medicina poderão se inscrever nos projetos contemplados pelo Edital nº 17 do Programa de Extensão Institucional Curricular, através do link: <https://forms.gle/uTto5dP1KNnTXJqt7>

3.2 Projetos Aprovados para escolha:

• **Projeto 1:** Fortalecimento do cuidado longitudinal de crianças de 0 a 2 anos e idosos na Atenção Primária à Saúde: uma proposta de busca ativa, acompanhamento e educação em saúde na UBS Pastor João Braz.

Professora orientadora: Cássia Angélica Lima de Carvalho

Vagas: 30

Projeto 2: Pulsa Juruá – Educação Comunitária em Urgências, Emergências e Suporte à Vida.

Professor orientador: Francisco Salatiel Clemente de Souza

Vagas: 30

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DO EDITAL

a. No ato da inscrição o estudante deverá selecionar apenas um dos projetos disponíveis.

b. Cada projeto tem 30 vagas.

c. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas, a seleção será realizada pelo professor orientador, considerando a nota global do estudante. Permanecendo o empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior período acadêmico;

II – Maior idade.

d. Vigência: semestral.

e. Cada projeto tem carga horária total de 70 horas.

f. Poderão participar estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Cruzeiro do Sul.

- g. O aluno deverá manter matrícula ativa durante toda a execução do projeto.
- h. O aluno deverá possuir disponibilidade para participar das atividades.
- i. O discente poderá ser desligado quando: abandonar o projeto; faltar injustificadamente às atividades; descumprir as orientações do professor; trancar ou cancelar matrícula.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	12/08/2026
Abertura para os alunos se inscreverem	12/08/2026 a 20/08/2026
Resultado preliminar das Inscrições	21/08/2026
Prazo para interposição de recurso	24/08/2026
Resultado final e homologação	28/08/2026
Período de início e término da execução do Projeto	01/09/2026 a 01/12/2026
Apresentação dos Resultados	02/12/2026
Envio do relatório à COPPEXII	02/12/2026
Prazo da COPPEXII emitir as declarações EIC	02/12/2026 a 11/12/2026

*As datas podem sofrer modificação caso a equipe diretiva necessite fazer algum ajuste.

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 Fica sob a responsabilidade do professor orientador a elaboração de relatório final com informações sobre as ações e participação dos discentes inscritos, contendo a carga horária individual de cada aluno, sendo o máximo permitido de 70h por projeto semestral e deve ser distribuída entre:

Planejamento e formação (mínimo de 20%);

Execução das atividades extensionistas;

Avaliação e socialização dos resultados.

6.2 Os alunos deverão elaborar relatórios reflexivos e participar ativamente do registro das ações, como condição para certificação (declaração).

6.3 O estudante deverá possuir frequência mínima de 75% nas atividades previstas, desde que não haja prejuízo às atividades previstas no plano do projeto.

6.4 A partir da entrega do relatório final, a COPPEXII fica responsável pela emissão de declaração de cumprimento de carga horária de Extensão Institucional Curricular (EIC) para alunos do curso.

6.5 A certificação estará condicionada ao cumprimento integral da carga horária prevista e à entrega dos relatórios exigidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Direção/Coordenação acadêmica, Coordenação de curso e/ou COPPEXII, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O professor orientador receberá auxílio financeiro correspondente a 1 (uma) hora quinzenal, durante todo o período de execução do projeto, destinado às atividades de orientação, acompanhamento e supervisão dos estudantes participantes, realizadas em encontros quinzenais.

7.3 Casos omissos e pedidos de esclarecimento deverão ser reportados à COPPEXII, que conduzirá todo o processo junto à Coordenação de curso, resguardando os princípios da legalidade, transparência e isonomia.

7.4 A Extensão Institucional Curricular (EIC) constitui atividade acadêmica obrigatória para integralização curricular do curso de Medicina. É ofertada semestralmente até o 8º período. Ao término das atividades será emitida declaração de cumprimento da carga horária correspondente, não sendo expedido certificado por se tratar de componente curricular obrigatório. Para integralização da extensão curricular, o estudante deverá cumprir carga horária total de 138 horas.

Cruzeiro do Sul, 12 de agosto de 2026.

Jason de Oliveira Gomes

Coordenação COPPEXII

Suiane da Costa Negreiros do Valle

Coordenação do Curso de Medicina

Simone Menegardo Rigo

Diretora Geral

ANEXO I

Projeto	Professor	Vagas	CH
Fortalecimento do cuidado longitudinal de crianças de 0 a 2 anos e idosos na Atenção Primária à Saúde: uma proposta de busca ativa, acompanhamento e educação em saúde na UBS Pastor João Braz.	Cássia Angélica Lima de Carvalho	30	70
Pulsa Juruá – Educação Comunitária em Urgências, Emergências e Suporte à Vida	Francisco Salatiel Clemente de Souza	30	70